



MUNICÍPIO DE MAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA  
DECRETO REGULAMENTAR N.º 2-A/05 DE 24 DE MARÇO

PROCESSO:  
2026/450.10.072/11

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO

**José Fernando Mendes Martins**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SUPRA:

Nos termos do disposto no Decreto-Regulamentar n.º 2-A/05, de 24 de Março e de harmonia com a Deliberação da Reunião de Câmara de **16** de **MARÇO** de **2026**, constante do respetivo processo, concedo a presente concessão de autorização para realização da atividade abaixo indicada, nos termos e condições apresentadas:

TITULAR DO ALVARÁ

Nome:	<b>CENTRO CULTURAL RECREATIVO E DESPORTIVO DA FERRARIA</b>	NIF:	<b>50151702</b>		
Morada:	<b>RUA MONTE MARIA OLINDA, N.º 31</b>	Localidade:	<b>COMENDA</b>		
Freguesia:	<b>GAVIÃO</b>	Concelho:	<b>GAVIÃO</b>	C. P.	<b>6040-042</b>

ATIVIDADE

PROVA DESPORTIVA       MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA       DIVERTIMENTO PÚBLICO  
 OUTRA ATIVIDADE

DENOMINAÇÃO DA ATIVIDADE:	<b>TH CLOTHES RAID FERRARIA 2026</b>	LOCAL/TRAÇADO DA ATIVIDADE	<b>CONFORME PERCURSO EM ANEXO</b>
PERÍODO DE VALIDADE:	DIAS E HORÁRIOS	<b>DIA 23 DE MAIO DAS 8:00 H ÀS 19:00 H</b> <b>DIA 24 DE MAIO DAS 06:30 H ÀS 17:00 H</b>	

OBS: APÓS O TERMINO DA PROVA OS RESPONSÁVEIS PELA ATIVIDADE TÊM OITO DIAS PARA RETIRAR TODA A SINALIZAÇÃO E PUBLICIDADE.

Sempre que esta autorização seja emitida para PROVA ou MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA, o não cumprimento do Parecer emanado pelas Forças de Segurança e demais entidades, anula de imediato a presente.

O titular fica assim, obrigado a cumprir e fazer cumprir as condições do presente alvará e demais disposições legais aplicáveis, sob pena da atividade ser imediatamente suspensa, oficiosamente ou a pedido de qualquer interessado.

Mação, 19, maio, 2026

GUIA: N.º: **ISENTO**  
Data: **--/--/----**  
**f**

O Presidente da Câmara Municipal,

